



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 290, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, PROCESSO Nº 78.348.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação originou o Contrato nº 290/17, no qual está estabelecido que as alterações necessárias serão regidas pelas Leis Federais números 10.520/02 e 8.666/93, bem como nos termos previstos na cláusula décima terceira;

Considerando que o contrato firmado necessita de alterações quanto ao valor dos créditos unitários em face da continuidade da vigência contratual, para adequação à Resolução nº 580/18, com base no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o contrato firmado, terá seu último lote de créditos nos cartões alimentação em 01 de setembro de 2018, os signatários acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 290, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Ficam os valores unitários, estabelecidos nas cláusulas 6ª e 27, para os créditos mensais, alterados para R\$ 841,17 (oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) e R\$ 791,29 (setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) respectivamente.

[Handwritten signatures and initials]



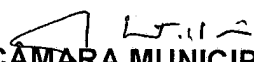
(Adendo nº 1, ao contrato nº 290 – fls. 2)

3) *Fica estabelecido que o novo valor unitário de R\$ 841,17 (oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) será válido para os créditos realizados em 01/06/18, e assim sucessivamente até 01/09/18.*

4) *Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.*

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 21 de maio de 2.018.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

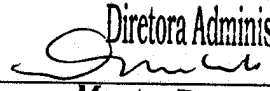
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

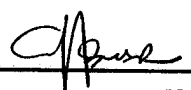

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio Administrador

Testemunhas:


Luciana M.P. Rivelli Amêlio

Diretora Administrativa


Marta Barbieri
Diretora Comercial
CPF: 071.599.078-09


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6